

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

**TERMO ADITIVO****PROCESSO STJ N. 008902/2021****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO STJ N. 5/2021**

Convalidação de cessão de servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o Superior Tribunal de Justiça.

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Bairro Cambé, em Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, e o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.488.478/0001-02, representado neste ato por sua Presidente, Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio STJ n. 5/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

Constitui o objeto do presente aditamento a convalidação de cessão de servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o Superior Tribunal de Justiça.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA**

Fica convalidada a cessão da servidora Rebeca Sousa Ferraz Chehab para o Superior Tribunal de Justiça, no período entre 8/3/2020 e 30/8/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio que não contrariem o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste aditamento será publicado no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Estado do Ceará, no prazo estabelecido na Lei nº 8.666/93, ficando à disposição dos Tribunais de Contas para efeito de controle externo.

E, estando justos e conveniados, os representantes das partes assinam eletronicamente o presente aditamento para que surtam os devidos efeitos legais.

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
Presidente  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**  
Presidente  
Superior Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em 30/11/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 13/12/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3254361** e o código CRC **2B2F258B**.